



Centro Universitário de Adamantina

Credenciada nos termos da Portaria CEE/GP n° 235, de 13/07/2016
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PRECEPTOR PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE COLETIVA E ATENÇÃO BÁSICA EDITAL 02/2021

O Reitor do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ADAMANTINA - UNIFAI** em conjunto com a Comissão de Residência Multiprofissional em Área Profissional da Saúde (COREMU), publica o edital de chamamento público para o credenciamento de Preceptores das áreas de Enfermagem, Fisioterapia e Nutrição para o Programa de **Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva e Atenção Básica/UNIFAI**, aprovado junto ao Ministério da Educação (MEC).

1. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

Nos termos da Lei Municipal n° 3809, de 23 de fevereiro de 2018, os interessados deverão atender aos seguintes requisitos:

- 1.1. Possuir formação acadêmica mínima de Especialista;
- 1.2. Possuir experiência comprovada na área de formação profissional;
- 1.3. Prestem serviços regulares, na forma da lei, para:
 - a) a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Adamantina;
 - b) as entidades privadas, sem fins lucrativos, sediadas no Município de Adamantina, regularmente conveniadas com o Sistema Único de Saúde para a prestação de serviços da área da saúde abrangidos pelos Programas de Residência Multiprofissional.

2. DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS

Quadro 01 – CATEGORIA PROFISSIONAL E PRÉ REQUISITOS

Categoria Profissional	REQUISITOS MÍNIMOS DE FORMAÇÃO
Enfermagem	Enfermeiro(a) com Titulação Acadêmica mínima de Especialista
Fisioterapia	Fisioterapeuta com Titulação Acadêmica mínima de Especialista
Nutrição	Nutricionista com Titulação Acadêmica mínima de Especialista

3. DAS ATRIBUIÇÕES

- I. exercer a função de orientador para o(s) residente(s) no desempenho das atividades práticas vivenciadas no cotidiano da atenção e gestão em saúde;



Centro Universitário de Adamantina

Credenciada nos termos da Portaria CEE/GP n° 235, de 13/07/2016
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

- II. orientar e acompanhar, com suporte da coordenação do curso o desenvolvimento do plano de atividades teórico-práticas do residente, devendo observar as diretrizes do Projeto Pedagógico do Programa;
- III. elaborar, com suporte dos demais preceptores da área de concentração, as escalas de férias e de reposição de faltas, acompanhando sua execução junto à coordenação do curso;
- IV. facilitar a integração do(s) residente(s) com a equipe de saúde, usuários (indivíduos, família e grupos), residentes de outros programas, bem como com estudantes dos diferentes níveis de formação profissional na saúde que atuam no campo de prática;
- V. participar, junto com o(s) residente(s) e demais profissionais envolvidos no programa, das atividades de pesquisa e dos projetos de intervenção voltados à produção de conhecimento e de tecnologias que integrem ensino e serviço para qualificação do SUS, incluindo produção de TCC;
- VI. identificar dificuldades e problemas de qualificação do(s) residente(s) relacionadas ao desenvolvimento de atividades práticas de modo a proporcionar a aquisição das competências previstas no Projeto Pedagógico do Programa, encaminhando-as à coordenação quando se fizer necessário;
- VII. participar da elaboração de relatórios periódicos desenvolvidos pelo(s) residente(s) sob sua supervisão;
- VIII. proceder, em conjunto com a coordenação do programa, a formalização do processo avaliativo do residente, com periodicidade mensal;
- IX. participar da avaliação da revisão do Projeto Pedagógico do Programa, contribuindo para o seu aprimoramento;
- X. orientar e avaliar os projetos aplicativos do programa de residência;
- XI. publicar, ou apresentar em evento de natureza científica, um trabalho acadêmico, individualmente ou em grupo, fazendo referência à condição de preceptor do Programa de Residências em Saúde nas publicações e trabalhos apresentados.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão recebidas no período de 26 de janeiro de 2021 à 02 de fevereiro de 2021, **até as 23h59min**, exclusivamente pelo portal do Centro Universitário de Adamantina – www.unifai.com.br/concursos (maiores informações poderão ser transmitidas pelo telefone 18 3502-7010);

4.2. Ao apresentar-se para a entrevista, o candidato, para fins da avaliação de títulos, deverá entregar o *Curriculum Vitae*, com cópia dos documentos de comprovação dos títulos informados e da experiência profissional conforme critérios de avaliação contidos no Anexo I;

4.3. A não entrega do *Curriculum Vitae* desclassificará o candidato automaticamente.

5. DO CRONOGRAMA



Centro Universitário de Adamantina

Credenciada nos termos da Portaria CEE/GP n° 235, de 13/07/2016
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

5.1. Os procedimentos para credenciamento de Preceptor para o Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva e Atenção Básica seguirão o seguinte cronograma:

Quadro 5 - CRONOGRAMA

Data	Atividade	Local - horário
26/01/2021	Publicação do Edital	Portal do Centro Universitário de Adamantina: www.unifai.com.br/concursos e imprensa local
26/01/2021 até as 23h59min de 02/02/2021	INSCRIÇÕES	Portal do Centro Universitário de Adamantina: www.unifai.com.br/concursos
03/02/2021	Divulgação do cronograma das entrevistas	Portal do Centro Universitário de Adamantina: www.unifai.com.br/concursos a partir das 14h00min
04/02/2021 à 09/02/2021	Realização das entrevistas	Campus I do Centro Universitário de Adamantina (conforme cronograma divulgado no dia 03/02/2021)
11/02/2021	Divulgação da Classificação Preliminar	Portal do Centro Universitário de Adamantina: www.unifai.com.br/concursos e imprensa local
12/02/2021	Recurso contra a classificação preliminar	Campus I do Centro Universitário de Adamantina
17/02/2021	Resposta do recurso contra a classificação preliminar	Portal do Centro Universitário de Adamantina: www.unifai.com.br/concursos
18/02/2021	Divulgação da Classificação Final	Portal do Centro Universitário de Adamantina: www.unifai.com.br/concursos e imprensa local
19/02/2021	Homologação da Classificação Final	Portal do Centro Universitário de Adamantina: www.unifai.com.br/concursos e imprensa local
23/02/2021	Credenciamento dos Preceptores	Campus I do Centro Universitário de Adamantina
01/03/2021	Início das atividades dos preceptores	Campus I UNIFAI



Centro Universitário de Adamantina

Credenciada nos termos da Portaria CEE/GP n° 235, de 13/07/2016
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

6. DA SELEÇÃO

6.1. Para fins de credenciamento, a avaliação do candidato valerá 100 (cem) pontos e constará das seguintes etapas:

- a) Entrevista, com valor máximo de 50 (cinquenta) pontos;
- b) Análise do *Curriculum Vitae*, com valor máximo de 50 (cinquenta) pontos, considerando a nota ponderada;

6.2. A entrevista será baseada nos seguintes tópicos programáticos:

- a) Legislação dos Programas de Residências Multiprofissional em Saúde;
- b) Princípios e Diretrizes do SUS;
- c) Redes de Atenção à Saúde;
- d) Processo Saúde-Doença;
- e) Política Nacional de Humanização da Saúde;
- f) Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;
- g) Competências, habilidades e experiência na área.

6.3. A entrevista, de caráter classificatório e eliminatório, será **conforme cronograma divulgado no dia 03 de fevereiro de 2021**, no Centro Universitário de Adamantina – UNIFAI, Campus I, localizado à Rua Nove de Julho, 730 – Adamantina/SP, na sala da Pró Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação.

6.4. A entrevista será realizada por banca examinadora composta por três membros, sendo que cada membro atribuirá nota individual a cada candidato e a nota final de cada entrevista resultará na média aritmética das notas atribuídas pelos membros da banca examinadora.

5.4.1 A duração da entrevista será de até 20 minutos.

6.5. A análise dos currículos, de caráter classificatório e eliminatório, será realizada mediante a avaliação de experiências profissionais e acadêmicas realizadas pelos candidatos, conforme Anexo I.

6.6. A titulação de que trata o item anterior deverá ser comprovada, para os fins previstos na avaliação de títulos, através da cópia do diploma, frente e verso, certificado de conclusão de curso ou declaração, com firma reconhecida, fornecida por instituição de ensino na qual o candidato concluiu os títulos.

6.7. A experiência profissional e acadêmica de que trata o item anterior deverá ser comprovada, para os fins previstos na avaliação de títulos, através da cópia da CTPS ou declaração, com firma reconhecida, fornecida por empresa na qual o candidato tenha prestado serviços. Não serão contados períodos concomitantes.

6.8. A nota final será a soma das notas obtidas em cada uma das duas etapas, totalizando no máximo 100 (cem) pontos.

6.9. Será desclassificado o candidato que obtiver nota final inferior a 50 (cinquenta) pontos.

6.10. O resultado final do processo seletivo está previsto para ser divulgado a partir do dia 18 de fevereiro de 2021, pelo portal do Centro Universitário de Adamantina – UNIFAI (www.unifai.com.br/concursos).



Centro Universitário de Adamantina

Credenciada nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

6.11. Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios de desempate, na seguinte ordem:

- a) Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos e, dentre estes, o que tiver idade mais elevada (artigo 27, parágrafo único da Lei Federal nº 10.791/03);
- b) Maior pontuação na Análise de Currículo;
- c) Maior nota na entrevista;
- d) Maior idade considerando dia, mês e ano de nascimento;
- e) Sorteio

7. DOS RECURSOS

7.1. O recurso será dirigido à COREMU do Centro Universitário de Adamantina e deverá ser interposto no prazo de um dia útil após a divulgação do resultado.

7.2. Admitir-se-á para cada candidato um único recurso, o qual deverá ser protocolado na Recepção do Campus I do Centro Universitário de Adamantina, localizado na Rua Nove de Julho, 730, Adamantina/SP.

7.3. Será indeferido o recurso que descumprir as determinações constantes neste Edital, for dirigido de forma ofensiva ao Centro Universitário de Adamantina, ou apresentado fora do prazo e/ou fora de contexto.

7.4. As alterações de pontos ou de resultados, provenientes das decisões dos recursos, serão dados a conhecer, coletivamente, por meio da internet, no site: www.fai.com.br/concursos, na data estabelecida no cronograma (item 5)

7.5. Os recursos serão examinados pela Comissão Examinadora, o que constitui a última instância para contestação, sendo a Comissão soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8. DO CREDENCIAMENTO

8.1. O candidato, ao inscrever-se no chamamento, declara que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar todos os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos no ato do credenciamento, sendo que caso deixe de fazê-lo integralmente, será automaticamente excluído do chamamento.

8.2. O credenciamento dos candidatos aprovados e classificados será efetuada junto à Secretaria da COREMU/UNIFAI, situada na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação do Centro Universitário de Adamantina, Campus I, Rua Nove de Julho 730 - Centro - CEP 17800-000 Adamantina SP, no dia **23 de fevereiro de 2021**, no horário das 9h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min.

8.3. O credenciamento no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva e Atenção Básica poderá ser feita pessoalmente, ou por procuração, na forma da lei e apresentação do documento de identidade legal do procurador, devendo apresentar as cópias seguidas do original, dos seguintes documentos:

- a) Registro Geral de Identidade/RG;
- b) Cadastro de Pessoa Física/CPF;
- c) título de eleitor e comprovação de regularidade junto à Justiça Eleitoral;



Centro Universitário de Adamantina

Credenciada nos termos da Portaria CEE/GP n° 235, de 13/07/2016
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

- d) certificado militar (sexo masculino);
- e) carteira do conselho regional da categoria profissional;
- f) diploma de graduação;
- g) diploma de especialização, mestrado ou doutorado;
- h) comprovante de vínculo empregatício na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Adamantina ou nas entidades privadas, sem fins lucrativos, sediadas no Município de Adamantina, regularmente conveniadas com o Sistema Único de Saúde para a prestação de serviços da área da saúde abrangidos pelos Programas de Residência Multiprofissional;
- i) número da conta corrente e agência de qualquer banco;
- j) duas fotos 3x4 (recentes);
- k) comprovante de endereço.

8.4. O não comparecimento do candidato aprovado e selecionado dentro dos prazos contidos no item 8.2 ou não apresentação de todos os documentos exigidos no item 8.3 ensejará em sua desistência do chamamento.

8.5. As atividades dos preceptores da Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva e Atenção Básica da COREMU/UNIFAI terão início no dia 01 de março de 2021, salvo motivo de força maior, ocasião em que será dada posse aos candidatos matriculados.

8.6. Os candidatos brasileiros com curso de graduação e/ou pós graduação no exterior deverão, no ato do credenciamento, além dos documentos listados no item 8.3, apresentar cópia seguida do original do diploma revalidado por Universidade Pública Brasileira, na forma da lei.

8.7. Os candidatos estrangeiros deverão, no ato do credenciamento, além dos documentos listados no item 7.3, apresentar cópia seguida do original dos seguintes documentos:

- a) documento de identificação emitido no Brasil e do passaporte;
- b) visto de permanência definitiva no Brasil;
- c) proficiência em língua portuguesa - CELPE - Brasil;
- d) diploma revalidado por universidade pública brasileira

8.8. No caso do não preenchimento das vagas, os profissionais serão designados pela COREMU/UNIFAI.

9. DA REMUNERAÇÃO

9.1. Os Preceptores receberão Bolsas pagas pelo Centro Universitário de Adamantina – UNIFAI conforme dispõe a Lei Municipal n° 3.809 de 23 de fevereiro de 2018 e terão os seguintes valores:

- a) R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), para preceptores especialistas;
- b) R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), para preceptores mestres;
- c) R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), para preceptores doutores.

9.2. A Bolsa de Preceptor será atribuída ao preceptor nos meses em que houver efetivo exercício das atividades de preceptor, conforme cronograma dos Cursos e Relatórios ou escalas da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) instituída



Centro Universitário de Adamantina

Credenciada nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

pelo Centro Universitário de Adamantina – UNIFAI, cujas atribuições e competências seguirão, no que couber, às do Conselho Nacional de Residência Multiprofissional.

9.3. É vedada a percepção da Bolsa prevista no item anterior em mais de um vínculo funcional ou empregatício, bem como aos agentes políticos e cargos comissionados da administração pública direta e indireta.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os profissionais selecionados integrarão uma lista e poderão ser convocados para a participação no programa a partir de março de 2021. Os profissionais credenciados deverão participar de Cursos de Aperfeiçoamento para Preceptores em Área da Saúde com ênfase em processos educacionais em Metodologias Ativas, oferecidas pela UNIFAI durante todo o programa, com cronograma a ser divulgado.

10.2. Se na unidade em que a atividade de preceptoria houver de ser exercida estiver lotado com mais de um credenciado, a atribuição da bolsa de dará por ordem de classificação.

10.3. As provas serão realizadas nas dependências do Centro Universitário de Adamantina, no Campus I, localizado na Rua Nove de julho nº 730, centro, na cidade de Adamantina/SP.

10.4. Os candidatos deverão comparecer ao local da entrevista até 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos de documento de identidade e do *Curriculum Vitae* com comprovação da experiência profissional e titulação.

10.5. O prazo de validade do presente Edital será de dois anos.

10.6. A inexatidão das afirmações contidas em documentos apresentados, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

10.7. O Reitor do Centro Universitário de Adamantina deverá anular, parcial ou totalmente, o presente Edital, antes de sua homologação, se constatadas irregularidades, promovendo a apuração de responsabilidades;

10.8. O resultado final do Seletivo será homologado pelo Reitor do Centro Universitário de Adamantina.

10.9. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de edital de retificação.

10.10. O Centro Universitário de Adamantina não se responsabiliza por informações de qualquer natureza, divulgados em sites de terceiros.

10.11. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações dos editais, comunicações, retificações e convocações referentes a este chamamento, durante todo o período de validade do mesmo.

10.12. O resultado final será divulgado na internet, no site www.unifai.com.br/concursos e na imprensa local no dia 18 de fevereiro de 2021.

10.13. Acarretará a eliminação do candidato no chamamento, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a fraude ou a tentativa de fraude a quaisquer das normas definidas neste



Centro Universitário de Adamantina

Credenciada nos termos da Portaria CEE/GP n° 235, de 13/07/2016
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

Edital e/ou em outros editais relativos ao Seletivo, nos comunicados e/ou nas instruções constantes de cada prova.

10.14. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação em qualquer etapa do presente Seletivo, valendo, para esse fim, o resultado final divulgado nas formas previstas no subitem 10.11.

10.15. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento, pelo site www.unifai.com.br/concursos, da divulgação do cronograma de entrevistas.

10.16. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço junto a COREMU/UNIFAI por meio do e-mail: coremu@fai.com.br, durante toda a validade do Seletivo.

10.17. As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas pela COREMU do Centro Universitário de Adamantina, com respaldo da Procuradoria Jurídica do Centro Universitário de Adamantina e ouvida a Comissão Nacional de Residência Multiprofissional (CNRMS).

10.18. O Centro Universitário de Adamantina não se responsabiliza por quaisquer textos, apostilas, cursos, referentes a este Seletivo.

10.19. Os documentos produzidos e utilizados pelos candidatos em todas as etapas do Seletivo são de uso exclusivo da COREMU do Centro Universitário de Adamantina, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.

10.20. O Centro Universitário de Adamantina reserva-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer etapa do presente Seletivo ou posterior ao mesmo, em razão de atos não previstos.

Adamantina, 26 de janeiro de 2021.

Prof. Dr. Paulo Sergio da Silva
Reitor



Centro Universitário de Adamantina

Credenciada nos termos da Portaria CEE/GP n° 235, de 13/07/2016
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

ANEXO I

CRITÉRIOS PARA PONTUAR PROVAS TÍTULOS

1. Titulação na área acadêmica, considerada apenas a de maior pontuação (máximo de 20 pontos), não sendo possível a acumulação de títulos.

1.1. Diploma Doutorado/Ata de defesa ou declaração comprobatória	20 pontos
1.2. Diploma Mestrado/Ata de defesa ou declaração comprobatória	18 pontos
1.3. Certificado/Declaração de Curso de Residência, Área de Conhecimento ou Área de Saúde Coletiva, com duração mínima de 2 anos	18 pontos
1.4. Certificado/Declaração de Curso de Especialização nas áreas de Saúde Coletiva, Atenção Básica, Saúde da Família e Comunidade ou Saúde Pública, com duração mínima de 360h	18 pontos
1.5. Certificado/Declaração de Curso de Especialização com duração mínima de 360h	15 pontos

2. Experiência de Profissional, devidamente comprovada (máximo de 20 pontos).

2.1. Para cada período de 6 (seis) meses de experiência comprovada na Área de Formação profissional ou nas áreas de Saúde Coletiva, Atenção Básica, Saúde da Família e Comunidade ou Saúde Pública, não sendo acumulativos os períodos concomitantes.	2,50 pontos por período
--	--------------------------------

3. Experiência em Docência, devidamente comprovada (máximo de 10 pontos).

3.1. Para cada período de 6 (seis) meses de experiência comprovada na Área de Formação profissional ou nas áreas de Saúde Coletiva, Atenção Básica, Saúde da Família e Comunidade ou Saúde Pública não sendo acumulativos os períodos concomitantes.	2,50 pontos por período
---	--------------------------------